

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 05/2019 – Projeto Curso de Mestrado Profissional em Administração**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador – BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto 150052 – Curso de Mestrado Profissional em Administração, através do Contrato nº 48/2015, tendo por fundamento legal Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

### **I. OBJETIVO**

Contratação de estagiário de graduação para composição da equipe técnica do Projeto Curso de Mestrado Profissional em Administração (projeto 150052) realizado pelo Núcleo de Pós-Graduação em Administração da Escola de Administração da UFBA.

### **II. DO CARGO E VAGA**

Será oferecida 01 (uma) vaga de **Estagiário de Graduação**, para compor a equipe técnica e atuar pelo Projeto com dedicação de 20 horas semanais.

### **III. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA**

- O estudante a ser contratado deverá desenvolver o estágio na Escola de Administração da UFBA;
- Ser estudante de graduação do curso de Administração a partir do 4º semestre;
- Não possuir nenhum tipo de vínculo com a FAPEX;
- Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu website –, as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 07 (sete) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação;
- Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
  - cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
  - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

- prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o *caput* do Item anterior, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO - Descrição Sumária:**

- Acessar os sistemas da UFBA para atividades relativas aos cursos;
- Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos;
- Acompanhar os relatórios dos cursos junto às instâncias da UFBA;
- Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos, checando previamente as condições de funcionamento e reserva das salas de aula, assim como da infraestrutura necessária ao curso;
- Atender às demandas administrativas dos docentes, coordenação e alunos;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas aos cursos;
- Comunicar-se com docentes e alunos, dando ciência prévia à coordenação;
- Comunicar-se com o financeiro dos cursos sobre a carga horária dos professores, assim como substituições;
- Conferir documentação para emissão de certificação ou diplomação;
- Controlar a conferência de documentação de credenciamento dos cursos;
- Elaborar declarações e atestados de comparecimento e de frequência;
- Manutenção do ambiente de trabalho organizado;
- Orientar professores e alunos, quanto à elucidação de dúvidas;
- Participar de reuniões junto a coordenação;
- Zelar por toda a documentação referente aos cursos, mantendo-a atualizada;
- Outras, no que couber.

#### **Obrigações do Estagiário:**

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

#### **V. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA**

Para desempenhar as atividades de Estagiário a carga horária do estágio será de 20 horas semanais,

com Bolsa Auxílio no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais), sendo R\$650,00 (seiscentos e cinquenta) referentes a bolsa-estágio e R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes ao auxílio transporte.

## VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

O candidato selecionado deverá atender, preferencialmente, ao seguinte perfil:

- Conhecimento avançado em pacote Office;
- Conhecimento em pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e outros);
- Experiência nas áreas administrativas.

## VII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As datas e prazos do processo de seleção seguirá o disposto no item XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

### a) Das Inscrições

Para se inscrever o candidato deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail [npgafinanceiro@ufba.br](mailto:npgafinanceiro@ufba.br) até as 16 horas do dia 08/11/2019 com o assunto Edital 05/2019 – Seleção Estágio:

- Carta de recomendação;
- Currículo completo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

### b) Da Seleção

- Análise de currículo completo e carta de recomendação (professor e/ou instituição).

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios da análise de currículo completo.

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico [npgafinanceiro@ufba.br](mailto:npgafinanceiro@ufba.br).

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

### c) Do Barema

#### 1) Currículo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Adequação ao perfil do candidato desejado	10,0
Experiência nas áreas administrativas	10,0
Participação em projetos de extensão, pesquisa e inovação	5,0
Outras atividades acadêmicas	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>30,0</b>

### d) Da Divulgação dos Resultados

A Divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX de acordo com o Cronograma de Seleção.

### e) Da Contratação

- Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o trabalho declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do eSocial;
- A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

## VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV, e VI deste edital.

## IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O candidato selecionado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por um período de até 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado ou cancelado de acordo com as demandas e necessidades do projeto.

## XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- Todo processo referente à contratação e encerramento do estágio, será realizado em Salvador-BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Termo de Compromisso de Estágio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital;
- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
  - automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
  - a qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 150052;
  - a pedido do estagiário;
  - em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
  - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

## XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	01/11/2019	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Período de inscrições	04/11 até as 16:00 horas do dia 08/11/2019	Inscrições <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:npgafinanceiro@ufba.br">npgafinanceiro@ufba.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas	11/11/2019	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Recurso inscrições homologadas	até as 17:00 do dia 12/11/2019	Recurso <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:npgafinanceiro@ufba.br">npgafinanceiro@ufba.br</a>
Resultado do Recurso e Divulgação da Lista de Inscritos	até 13/11/2019	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Seleção	14 a 18/11/2019	Escola de Administração da UFBA
Resultado preliminar da seleção	até 19/11/2019	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Recurso	até as 16:00 do dia 20/11/2019	Recursos <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:npgafinanceiro@ufba.br">npgafinanceiro@ufba.br</a>

Resultado final da seleção

até 21/11/2019

Ver em [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br)

Salvador, 31 de outubro de 2019.

**Prof. Genauto Carvalho de França Filho**  
Coordenador do Projeto